LEI MUNICIPAL Nº 4.069

Autoriza abertura de credito especial no Orçamento do Município, através da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento, no valor de Cr$ 500.000,00.

JOSÉ LUIZ ESPANHOL, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no Orçamento do Município de Carazinho, através da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento, no valor de Cr$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros).

Paragrafo único - O credito especial aberto neste artigo, destina-se a custear despesas com a realizaçпo da 1ª Expofeira de Pequenos Animais.

Art. 2º - Servira de recurso para a cobertura do credito aberto pelo artigo anterior, a reduçпo de igual valor da seguinte verba do Orçamento vigente:

1201 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Cod. 03080350.000 - Participaçпo Secretaria

Cod. 03080351.056 - Aquisiçпo de Ações para aumento de capital da ELETROCAR S/A.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçпo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 23 DE OUTUBRO DE 1990.

a)JOSÉ LUIZ ESPANHOL
Prefeito Municipal

a)DIRCEU ANTONIO LOEFF
Sec.Mun.Administraçпo